

Conselho Regulador

**INFORME N.º 06/CR - ARC/2017
DE JUNHO DE 2017**

Cidade da Praia, 04 de junho de 2017

I – Enquadramento

Cumprindo as disposições estatutárias da ARC, que impõem que esta Autoridade “*deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma colectânea mensal das mesmas*” (N.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro), o Conselho Regulador, reunido na sua sessão extraordinária de 4 de julho do corrente ano, aprovou por unanimidade o presente informe, referente ao mês de junho de 2017, documento que é submetido, em conformidade, à consideração da Assembleia Nacional.

II – Ações e atividades realizadas ao longo do mês de junho

Relativamente ao mês de junho, elencam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela ARC:

- No âmbito do processo de averiguação de alegadas interferências de natureza política do Governo na gestão, produção e difusão de conteúdos dos serviços públicos de rádio e de televisão da RTC (Rádio Televisão Caboverdiana), o Conselho Regulador da ARC deu seguimento ao processo com o envio de um ofício a Sua Excia. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, no qual solicitou ao governante esclarecimentos sobre algumas situações relatadas nas audições feitas. A carta-resposta do governante, com os esclarecimentos que entendeu pertinente apresentar, foi recebida na ARC, no dia 19 de junho.
- No âmbito do concurso para o recrutamento de dois analistas e de um jurista, a ARC submeteu ao Governo, por intermédio de Sua Excia. o Ministro das Finanças e da Administração Pública, o pedido de descongelamento de admissões de pessoal, solicitação que mereceu a autorização daquele membro do Governo, faltando entretanto a competente aprovação e a publicação da Resolução do Conselho de Ministros sobre a matéria.
- No dia 9 de junho, a Senhora Presidente do Conselho Regulador e o Senhor Secretário-geral da ARC participaram, em representação da ARC, numa reunião de concertação convocada pela FICASE (Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar), relativa à gestão e manutenção do edifício Santo António, tendo como matéria de fundo a comparticipação das instituições sedeadas neste edifício nos custos da reparação do elevador, o reforço da segurança, a iluminação das escadas e a limpeza do pátio comum.
- A convite de Sua Excia. o Provedor de Justiça, os membros do Conselho Regulador da ARC participaram no Atelier de Socialização do Catálogo de Leis Administrativas por Regulamentar ou Atualizar, evento que decorreu na cidade da Praia, no dia 13 de junho.

- No dia 14 de junho, os membros do Conselho Regulador da ARC receberam em visita a Senhora Diretora Geral da Comunicação Social, Dra. Ineida Cabral, com quem se discutiu a proposta daquela Direção Geral para a realização conjunta de um fórum, em finais de julho, sobre o serviço público da comunicação social.
- No dia 19 de junho, deu-se início à primeira fase das missões de fiscalização da ARC em 2017, com três equipas no terreno. Nesta fase, foram feitas fiscalizações aos órgãos de comunicação social e respetivas representações (delegações e correspondentes) nas ilhas de São Nicolau (nos dias 19 e 20 de junho), Maio (de 21 a 23 de junho) e Boa Vista (21 e 22 de Junho). O objetivo destas missões foi, essencialmente, de verificar, in loco, o grau de cumprimento das obrigações e deveres fixados nos alvarás de cada operador, avaliar o estado de cumprimento da legislação nacional e produzir relatórios, com as recomendações pertinentes, para decisão do Conselho Regulador.
- No dia 30 de junho, a ARC entregou no Tribunal de Contas, para julgamento, a sua conta de gerência de 2016, com o respetivo relatório de atividades e de contas, dando assim cumprimento ao prazo legalmente fixado para o efeito.

III - Deliberações do Conselho Regulador

Estatutariamente, o Conselho Regulador reúne-se a cada quinze dias e, extraordinariamente, quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou à solicitação de dois dos restantes membros.

Assim, no mês de junho, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se ordinariamente nos dias 14 e 27, tendo adotado as deliberações que a seguir se indicam:

3.1. Deliberações da reunião ordinária de 14 de junho

- a) Pedido de Intervenção feito pela Diretora da Rádio Nova relativo à transmissão em simultâneo do programa "Bola Branca", no território nacional, por dois operadores de rádio sem autorização para o efeito:*

Analisado o pedido, o Conselho Regulador deliberou, por unanimidade:

- Dar andamento ao pedido e iniciar as habituais diligências para a instrução do respetivo processo de reclamação.
- Nomear como Relator, o Conselho Dr. Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira.

- b) Pedido de registo da empresa "SANTIAGO EDITORA, SA", com sede em Palmarejo, como empresa jornalística e do seu diário online denominado "SANTIAGO MAGAZINE":*

O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, proceder ao registo da empresa "SANTIAGO EDITORA, SA", classificada como empresa jornalística de carácter privado, e do diário noticioso "SANTIAGO MAGAZINE", propriedade da empresa SANTIAGO EDITORA, classificado como órgão generalista privado de comunicação social, de edição *online*.

- c) Plano de Fiscalização da ARC para o ano de 2017:*

O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, implementar o quadro elaborado para as viagens programadas, devendo os serviços administrativos providenciarem a logística necessária para o efeito.

- d) Credenciação dos técnicos da ARC, com vista a atribuir-lhes poderes para realizarem as missões de fiscalização aos órgãos de comunicação social, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 40.º dos Estatutos da ARC (Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro):*

O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, aprovar o modelo apresentado, assinado por todos os membros.

3.2. Deliberações da reunião ordinária de 27 de junho

- a) ***Pedido da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, ARAP, para a emissão de parecer/apreciação sobre o seu projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e emolumentos pelos serviços prestados aos seus regulados:***
- O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, que, uma vez que a matéria que enforma o regulamento em causa não tem que ver com a esfera de competências da ARC, não cabe ao Conselho Regulador fazer apreciação do projeto remetido pela ARAP, pelo que apenas toma conhecimento do mesmo.
- b) ***Pedido de intervenção feito pelo Partido Social Democrático, PSD, no qual solicita parecer da ARC na verificação da legitimidade do tempo de antena atribuído pela TCV ao MPD, invocando o disposto no n.º 2 do Artigo 118.º da Constituição da República:***
- O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, pedir ao requerente que clarifique a sua pretensão, de modo a cumprir as formalidades que legitimam eventual intervenção da ARC.
- c) ***Queixa do cidadão Jair Neves contra o jornal A Semana online, alegando a violação dos seus direitos de personalidade como o bom nome, a honra, a imagem e a reputação:***
- O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, dar seguimento à queixa, nomeando como relator o Conselheiro Jacinto Estrela e como instrutor o jurista Carlos Patrick Andrade.
- d) ***Resultado dos concursos para recrutamento de pessoal:***
- Por ter detetado inconsistência no procedimento do processo, o Conselho Regulador decidiu, por unanimidade, marcar nova data para a apreciação da matéria, a realizar-se, em reunião extraordinária, no dia 4 de julho de 2017.
- e) ***Carta da sociedade Nova Editora, solicitando informações sobre a habilitação com título profissional de seis jornalistas afetos ao jornal A Semana Online:***
- O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, responder à Nova Editora, informando-lhe que a habilitação com títulos profissionais é matéria da competência da Comissão de Carteira Profissional de Jornalista, CCP, cabendo à ARC apenas a verificação, nas missões de fiscalização, do cumprimento da obrigatoriedade dos jornalistas e equiparados de possuírem

carteira ou cartão profissional. Assim, reiterar que a CCP é a instituição melhor posicionada para responder se os profissionais aludidos na missiva da Nova Editora estão ou não habilitados com o respetivo título.

Cidade da Praia, 04 de junho de 2017

A Presidente do Conselho Regulador da ARC

Arminda Pereira de Barros